

EDITAL Nº 10/2020

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS ALUSIVOS À TEMÁTICA DAS LUTAS DA INDEPENDÊNCIA NA BAHIA QUE CULMINARAM NO 02 DE JULHO, PARA DOCENTES, DISCENTES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E, TAMBÉM, PESQUISADORES/ESTUDIOSOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC, neste ato representada pelo seu titular Jerônimo Rodrigues Souza, autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições, faz saber aos docentes, discentes e técnicos-administrativos da rede pública estadual de educação básica e da educação superior e, também, aos pesquisadores/estudiosos da rede pública estadual de educação superior, da abertura do concurso para a seleção de textos literários, técnicos/científicos e de registros de estudos e pesquisas que abordem temática das lutas da Independência na Bahia, com epílogo no 02 de Julho, para publicação digital, em Edição Especial da Revista Estudos IAT.

1. DO OBJETO

O concurso será regido por este Edital e tem por objeto o Prêmio Luís Henrique Dias Tavares, instituído através da Portaria 464/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de agosto de 2020, que consiste na seleção de textos literários e técnicos/científicos, bem como de registros de estudos e pesquisas referentes à temática das lutas da Independência na Bahia, com desfecho no 02 de Julho, na extensão da representatividade das lutas e da data e, ademais, com alcance para marcos técnicos do aporte histórico, sociológico, antropológico, político e literário.

1.1. O Prêmio não se constitui em pecúnia e se define tão somente pela publicação em Edição Especial da Revista Estudos IAT, sob encargo do Instituto Anísio Teixeira - IAT, órgão em regime especial de administração direta da Secretaria Estadual da Educação da Bahia.

1.2. A premiação será dividida em dois grupos, segundo os quais os autores deverão se inscrever:

- a) Grupo I - componentes: pessoal do suporte técnico-administrativo e discentes da educação básica;
- b) Grupo II - componentes: docentes da educação básica; pesquisadores, docentes, discentes e pessoal do suporte técnico-administrativo das Instituições Estaduais de Ensino Superior.

1.3. Os Textos deverão ser enquadrados nas seguintes CATEGORIAS, sob a responsabilidade exclusiva dos autores e coautores, quando houver:

- a) CATEGORIA 1: textos do campo da literatura (nos seus vários gêneros, como poemas, contos, ensaio etc.) - ambos os Grupos;
- b) CATEGORIA 2: textos do campo técnico/científico - Grupo II;
- c) CATEGORIA 3: textos de registros de estudos e pesquisas - Grupo II;
- d) CATEGORIA 4: textos em linguagem imagética (desenhos, gravuras, ilustrações, efígies etc.) - ambos os Grupos.

2. DA FINALIDADE

Os textos que forem selecionados de cada Categoria especificada no subitem 1.3 serão objeto de publicação digital, em Edição Especial da Revista Estudos IAT, em homenagem especial ao Prof. Luís Henrique Dias Tavares.

3. DOS TEXTOS

3.1. Todos os textos inscritos deverão ter como tema as lutas da Independência na Bahia que resultaram no 02 de Julho.

3.2. No ato da inscrição, os autores deverão indicar em qual das Categorias do item 1.3 o texto pertence.

3.3. Cada autor (a) poderá inscrever um único texto por categoria.

3.4. Os textos deverão ser inéditos.

3.5. Não serão aceitos textos associados a materiais pedagógicos existentes que se apresentem na forma de anexos, apêndices, separatas, suplementos ou quaisquer outras formas, similares ou contíguas, à uma ou mais obras, já existentes, inclusive textos explicitamente derivados de tradução ou destacados como adaptações.

3.6. Na hipótese de autoria compartilhada, a identificação de eventuais coautores deve ser feita no formulário de inscrição online (Anexo I), especificando o local onde desempenha atividades profissionais.

3.7. Os textos deverão atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

3.8. A escrita e a apresentação dos textos obedecerão aos recursos de padronização técnica correspondentes aos de textos acadêmicos da ABNT, no caso das Categorias 2 e 3 (item 1.3).

3.9. Em se tratando das Categorias 2 e 3, na composição da mancha gráfica do texto, pronta para editoração, os originais devem ser apresentados em formato A-4 e digitado em Word, versão Microsoft Office Word 2003 ou superior, com esse conjunto de normativas:

- a) Fonte Arial, corpo 12, para o texto; Fonte Arial 10 para o resumo e abstract, bem como para as citações de mais de três linhas e notas, sejam as de fim de texto ou as de rodapé;
- b) Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- c) Espaçamento entre linhas, 1,5 (um e meio) para o texto;
- d) As citações, notas de rodapé, referências, resumo e abstract com mais de três linhas devem ser digitados em espaço simples;
- e) Recuo de 1,2 cm da margem esquerda para parágrafos e 4 cm para citações de mais de três linhas;
- f) Para apresentação de dados tabulares ver norma do IBGE;
- g) Nas referências bibliográficas uso de negrito no título ao invés de sublinhar e itálico.

3.10. Em se tratando das Categorias 2 e 3, Formatação dos textos: os textos devem conter mínimo de oito (8) e máximo de quinze (15) laudas (incluindo referências), e sua apresentação obriga-se ao seguinte padrão:

- a) Título em caixa alta e em negrito, subtítulo com letra normal, sem o uso do negrito;
- b) Resumo e palavras chaves

3.11 Os originais serão publicados em língua portuguesa.

3.12 Ao (à) autor (a), compete a correção normativa e gramatical do texto. Caso necessário, a revista pode apontar falhas.

3.13 As opiniões emitidas pelos (as) autores (as) dos artigos são de sua exclusiva responsabilidade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão no período das 9h de 15 de agosto de 2020 às 23h59 de 16 de setembro, exclusivamente por via digital, através de formulário eletrônico disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br/>>.

4.2. Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja inscrição tenha sido realizada dentro do prazo previsto neste Edital.

4.3. É parte de cada inscrição, no mesmo formulário eletrônico, um ato declaratório sobre o Atributo de Inédito do texto ora inscrito.

4.4. No ato da inscrição, o (a) autor (a) deverá fazer *upload* do texto com o arquivo salvo com o nome do (a) autor (a) em campo para esta finalidade, integrante do formulário eletrônico. O arquivo não deve ser superior a 10 MB.

4.5. Somente serão aceitos textos nos formatos Word (textos escritos) e JPEG/PNG (textos imagéticos).

4.6. Ao enviar o formulário de inscrição, o (a) autor (a) receberá mensagem confirmando a finalização do procedimento, bem como a cópia de seu formulário de inscrição no endereço eletrônico informado previamente.

4.7. O não recebimento da inscrição em decorrência de eventuais atrasos ou problemas técnicos é de inteira responsabilidade dos (as) autores (as).

4.8. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia não se responsabilizará pela inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica - falha de anexação de arquivos, texto com lacunas de impressão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso ao texto e sua leitura, lapsos eventuais de conectividade que interrompam o fluxo emissão/recepção do envio etc.

4.9. Ao realizar esta inscrição, os (as) autores (as) concedem seus direitos autorais para publicação à Revista Estudos IAT e ao Instituto Anísio Teixeira, com permissão para compartilhamento do trabalho em atividades educacionais, não comerciais, com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

- 4.10.** A inscrição no presente certame implica na aceitação das normas deste Edital.
- 4.11.** A lista com os candidatos com inscrição validada será publicada no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br/>> em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.12.** Haverá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da lista com os inscritos, para interposição de recursos.
- 4.13.** Serão publicadas respostas aos recursos em até 72 (setenta e duas) horas após o fim do prazo destinado para interposição dos mesmos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar do presente concurso qualquer pessoa física, natural do Estado da Bahia ou radicada nesse estado que se enquadre nas seguintes categorias:

- a) Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação básica;
- b) Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação superior;
- c) Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação básica;
- d) Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação superior;
- e) Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação básica na rede pública estadual;
- f) Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação superior na rede pública estadual;
- g) Pesquisador (a) ou participante de grupo de estudo devidamente registrado em processo interno formal das universidades estaduais, nas suas instâncias da gestão acadêmica interna.

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO DOS TEXTOS E PREMIAÇÃO

6.1. A premiação a que se refere o presente Edital consistirá na publicação dos textos selecionados em edição especial da Revista Estudos IAT, cuja publicação é feita em formato digital.

6.2. A Secretaria da Educação constituirá, posteriormente, a Comissão Responsável pela seleção, cuja composição será divulgada no dia 02 de setembro de 2020.

6.3. A Comissão convocará grupos de avaliadores, incluindo avaliadores *ad hoc* especialistas em cada categoria, que serão responsáveis pela avaliação e seleção dos textos, nos termos da categorização relacionada no item 1.3 deste Edital.

6.4. A seleção dos textos obedecerá a seguinte distribuição:

- a) Categoria 1: Até 04 (quatro) textos do Grupo I e até 04 (quatro) textos do Grupo II;
- b) Categoria 2: Até 08 (oito) textos do Grupo II;
- c) Categoria 3: Até 04 (quatro) textos do Grupo II;
- d) Categoria 4: Até 04 (quatro) textos do Grupo I e até 04 (quatro) textos do Grupo II.

6.5. A comissão de seleção, orientada pelos grupos de avaliadores, reserva-se ao direito de não preencher a totalidade dos quantitativos previstos em cada categoria, caso os textos inscritos não guardem coerência com o objeto do presente edital.

6.6. A comissão enviará aos avaliadores os textos mantendo sua autoria sob sigilo, de forma a garantir a equidade no processo avaliativo.

6.7. Os textos serão selecionados segundo os seguintes critérios e pontuações (escala de 0 a 100):

- a) Congruência temática (30 pontos);
- b) Multifuncionalidade da linguagem (20 pontos);
- c) Clareza do registro textual (20 pontos);
- d) Coerência, coesão e progressão textual (15 pontos);
- e) Arquitetura textual (15 pontos).

6.8. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente, os seguintes:

- a) Maior pontuação no item Congruência temática;
- b) Maior pontuação no item Multifuncionalidade da linguagem;

c) Maior pontuação no item Clareza do registro textual.

6.9. Não serão selecionadas obras que apresentem didatismos, estereótipos ou discriminação de qualquer ordem, explícitos ou implícitos.

6.10. Serão excluídos os textos que não atenderem às exigências contidas neste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1. A relação dos autores e títulos dos textos selecionados será publicada no portal oficial da Secretaria da Educação (<http://www.educacao.ba.gov.br>), no dia 02/11/2020.

7.2. Divulgado o resultado, os pareceres referentes à análise dos textos não selecionados ficarão à disposição do autor para vistas, mediante ofício à Secretaria de Educação.

7.3. Os autores que tiverem seus textos selecionados serão convocados para a assinatura da autorização para publicação, devendo, neste momento, apresentar a versão final dos textos.

7.4. Do resultado final, cabe Recurso à Comissão de seleção e avaliação dos textos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do concurso, contendo uma exposição de motivos detalhada explicando a sua discordância com o julgamento final.

7.5. A Comissão terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para análise de eventual recurso.

7.6. As etapas do certame como avaliação e seleção, divulgação dos resultados e publicação dos textos, seguirão calendário disposto no cronograma, conforme Anexo II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste Concurso;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para seleção e avaliação dos textos literários.

8.3 Fica reservada à Secretaria da Educação Estado da Bahia o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Salvador, 11 de agosto de 2020.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

ANEXO I

CÓPIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

Qual o título de seu texto?

Categoria pela qual o texto concorre:

- Categoria 1: textos do campo da literatura
- Categoria 2: textos do campo técnico/científico
- Categoria 3: textos de registros de estudos e pesquisas
- Categoria 4: textos em linguagem imagética

Nome completo

Matrícula _____

Cadastro de Pessoa Física (CPF) _____

(DDD) Telefone _____

Endereço de e-mail _____

Endereço _____

Cidade _____

O (a) autor (a) é:

- Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação básica
- Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação superior
- Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação básica
- Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação superior
- Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação básica na rede pública estadual
- Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação superior na rede pública estadual
- Pesquisador (a) ou participante de grupo de estudo devidamente registrado em processo interno formal das universidades estaduais, nas suas instâncias da gestão acadêmica interna

Grupo a que o (a) autor (a) pertence, segundo o edital:

- Grupo I (pessoal do suporte técnico-administrativo e discentes da educação básica)
- Grupo II (docentes da educação básica; pesquisadores, docentes, discentes e pessoal do suporte técnico-administrativo das Instituições Estaduais de Ensino Superior)

Escola ou instituição de ensino:

Eu declaro que o texto que apresento tem o Atributo de Inédito.

- Concordo
- Não concordo

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo. Autorizo a sua reprodução para edição na Revista Estudos IAT e/ou outras ações com fins pedagógicos do Instituto Anísio Teixeira/Secretaria da Educação do Estado da Bahia, de modo gratuito, referenciada a reprodução pelos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 9.610/98. Fica evidenciado o disposto no Art. 24 desta mesma Lei, podendo usufruir os direitos autorais e patrimoniais dela decorrentes, a qualquer tempo, independentemente da cessão aqui consignada.

- Concordo
- Não concordo

O texto possui mais de um (a) autor (a)?

- Sim
- Não

Quantos (as) coautores (as) tem o texto?

- 1
- 2

O (a) primeiro (a) coautor (a) é:

- Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação básica
- Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação superior
- Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação básica
- Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação superior
- Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação básica na rede pública estadual
- Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação superior na rede pública estadual
- Pesquisador (a) ou participante de grupo de estudo devidamente registrado em processo interno formal das universidades estaduais, nas suas instâncias da gestão acadêmica interna

Nome Completo do (a) primeiro (a) coautor (a)

(DDD) Telefone do (a) primeiro (a) coautor (a) _____

E-mail do (a) primeiro (a) coautor (a) _____

O (a) segundo (a) coautor (a) é:

- Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação básica
- Estudante matriculado (a) na rede pública estadual da educação superior
- Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação básica
- Docente em exercício de atividade profissional na rede pública estadual da educação superior
- Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação básica na rede pública estadual
- Profissional técnico-administrativo em exercício em instituição da educação superior na rede pública estadual
- Pesquisador (a) ou participante de grupo de estudo devidamente registrado em processo interno formal das universidades estaduais, nas suas instâncias da gestão acadêmica interna

Nome Completo do (a) segundo (a) coautor (a)

Telefone do (a) segundo (a) coautor (a) _____

E-mail do (a) segundo (a) coautor (a) _____

ANEXO II - CRONOGRAMA

(Etapas do certame)

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital (D.O.E.) | 12 de agosto de 2020 |
| Inscrição | 15/8/2020 a 16/9/2020 |
| Publicação da Comissão para Avaliação | 02/09/2020 |
| Publicação do resultado das inscrições validadas | 21/09/2020 |
| Interposição de Recursos | 22/09/2020 |
| Publicação da Análise dos Recursos | 22 a 25/09/2020 |
| Período de chamada de pareceristas Ad hoc | 10/09/2020 a 31/10/2020 |
| Avaliação e Seleção | 25/09/2020 a 15/10/2020 |
| Divulgação dos resultados | 02/11/2020 |
| Interposição de Recursos | 03/11/2020 |
| Publicação da Análise dos Recursos | 03 a 06/11/2020 |
| Publicação do resultado final | 11/11/2020 |
| Publicação dos textos | 30/11/2020 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA

EDITAL SEC/SUDEPE Nº 003.1/2017

PROFESSOR I - PROFESSOR SUBSTITUTO

RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

1. RESULTADO FINAL: PROFESSOR I - PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1. Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0018595-42.2017.8.05.0000, com trânsito em julgado, é inserida a candidata indicada abaixo no Edital do Resultado Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, na seguinte ordem: Número do NTE, município sede do NTE, área do conhecimento, inscrição, nome completo, número do CPF, nota final, classificação e disciplina.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA

| | | | | | |
|----------------------|--|-------------|------------|---------------|--------------------|
| NTE | 10 | | | | |
| MUNICÍPIO SEDE | JUAZEIRO | | | | |
| ÁREA DE CONHECIMENTO | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | |
| 0166101620 | ANA CARLA RODRIGUES GUIMARÃES | 10316015466 | 28.00 | 12 | Língua Estrangeira |

1.2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 003.1/2017, de 7 de junho de 2017, encontravam-se em classificação igual ou superior a 12ª ficam todos reposicionados em uma colocação posterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 12º lugar passa a ser o 13º e assim sucessivamente.

1.2.2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Resultado Final.

Salvador, 11 de agosto de 2020

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário de Educação do Estado da Bahia